



## SENADO FEDERAL

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Diretora-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições, torna pública a convocação em relação aos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas para negros, para a realização da heteroidentificação, de acordo com o disposto na presente convocação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 Para os efeitos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I e II desta convocação para a realização da entrevista de heteroidentificação a ser realizada na data de **19 de março de 2023**.

1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

#### 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

---

2.1 A entrevista de heteroidentificação será realizada presencialmente em Brasília/DF, ou remotamente, conforme disposto no subitem 8.3.1 do Edital de Abertura e de acordo com a opção realizada no link de inscrição.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista de heteroidentificação presencialmente e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo I desta convocação.

2.2.1 Os portões serão fechados às 08h00.

2.2.2 Local: Centro de Ensino Médio Setor Oeste – Brasília

Endereço: SGAS, 912 - MÓDULO D - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.390-120

2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.

2.2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo I desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

2.3 A entrevista de heteroidentificação na modalidade remota será realizada através do link de acesso indicado no Anexo II desta convocação.

2.4 A relação dos candidatos convocados para a entrevista de heteroidentificação na modalidade remota e seus respectivos horários bem como o link específico para a realização da entrevista de heteroidentificação estão no Anexo II desta convocação.

2.4.1 O link estará aberto no período de 11h00 às 13h00.



## SENADO FEDERAL

2.4.2 O candidato deverá acessar o link designado para a entrevista de heteroidentificação, **com antecedência mínima de 05 minutos** do horário fixado, observando o horário local.

2.4.3 A FGV e a Comissão do Senado Federal não se responsabilizam por quaisquer falhas que possa ou venha ocorrer no equipamento, provedor ou sinal a internet utilizado pelo candidato, sendo este o único responsável por suprir e corrigir tais falhas.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

3.1 O candidato deverá comparecer à entrevista de heteroidentificação portando, obrigatoriamente os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão, durante a entrevista:

- a) formulário de autodeclaração, anexo III, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado;
- b) documento de identidade (original – no caso da entrevista presencial);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia da certidão de nascimento; e
- d) foto 3x4;

3.1.1 O candidato na modalidade remota deverá encaminhar os documentos até as 23:59h do dia 16 de março de 2023, através do link disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22/3>. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na entrevista de heteroidentificação ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

3.5 A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.4.1 é terminativa.

06 de março de 2023.

**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal



## SENADO FEDERAL

### ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS - ENTREVISTA PRESENCIAL EM BRASÍLIA/DF

---

Inscrição	Nome	Data	Horário
315118005	Gustavo Magalhães Santos	19/03/2023	8h às 11h
315070495	Heloisa Rodrigues Da Rocha	19/03/2023	8h às 11h
315090881	Iure Marques De Sousa	19/03/2023	8h às 11h
315125267	Mauricio Montero Martins	19/03/2023	8h às 11h
315057388	Raul Ribeiro De Souza	19/03/2023	8h às 11h



## SENADO FEDERAL

### ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS - ENTREVISTA REMOTA

---

Inscrição	Nome	Data	Horário	LINK
315070141	Custódio Moreira Brasileiro Silva	19/03/2023	11h às 13h	<a href="#"><u>Clique para ingressar na reunião</u></a>
315006036	Felipe De Paula Lyra	19/03/2023	11h às 13h	
315009091	Marcelo Cheli De Lima	19/03/2023	11h às 13h	
315131123	Rebeca Da Cruz Santana	19/03/2023	11h às 13h	
315062056	Vitor Amâncio Dos Santos	19/03/2023	11h às 13h	
315111187	Wellington Vasconcelos De Souza Junior	19/03/2023	11h às 13h	



## SENADO FEDERAL

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.